



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

CGM
Controladoria Geral do
Município



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório nº 8/2023-023 PMP

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preço, para aquisição de materiais esportivos das diversas modalidades, equipamentos esportivos e materiais para acompanhamento de eventos esportivos em prol do fomento à prática de atividades esportivas e de lazer no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

1. COMPETÊNCIA

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno - CI, ao tempo em que a Lei nº 4.293/2005, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao Controle Interno "exercer as atividades de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral".

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este Controle Interno está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia da formalização do procedimento a que está submetida esta Controladoria a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão apontadas em Auditoria Própria.

Neste sentido cabe a ressalva quando a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e dela não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle Externo. Importante também destacar que o Controlador Interno não é o ordenador de despesas e que tal atribuição se restringe ao gestor.

Assim, tendo em vista que o processo licitatório em análise implica em realização de despesa, segue manifestação do Controle Interno.

2. PROCEDIMENTO

Vieram os presentes autos a esta Controladoria para a devida análise quanto à homologação do julgamento das propostas comerciais e quanto à viabilidade orçamentária e financeira, referente ao procedimento licitatório em comento.

O processo em epígrafe é composto por 04 volumes, contendo ao tempo desta apreciação 1.554 páginas, destinando a apreciação dos documentos apresentado pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, e proposta de preços após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório pelo pregoeiro e equipe e área técnica da Secretaria demandante.

CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - CLC
RECEBEMOS EM 22 / 03 / 24
ÀS 13 : 51 H.
ASSINATURA

ALIVA CORTEZ
DE LUCENA
NETA:0647654
3695
Assinado de forma
digital por ALIVA
CORTEZ DE LUCENA
NETA:06476543695
Dados: 2024.03.22
12:14:51 -03'00'

Rua Rio Dourado, s/n - Bairro Beira Rio I - Parauapebas / PA (Prédio do SAAEP)
CEP 68.515-000, E-mail: controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

CGM
Controladoria Geral do
Município



Página 2 de 4

3. ANÁLISE

3.1. Da fase interna

No que diz respeito à fase interna do processo administrativo em comento, constatamos que foram analisados no Parecer do Controle Interno (fls. 456/463) e Despacho (fls. 675/680) no que cabe aos orçamentos referenciais, quantitativos apresentados, indicação do recurso para a despesa e declaração de adequação orçamentária.

Quanto ao aspecto jurídico e formal das minutas do edital, contrato e anexos a Procuradoria Geral do Município posicionou-se favorável à sua elaboração, atestando a legalidade dos atos praticados até sua análise e opinando pelo prosseguimento do procedimento na Modalidade Pregão, no formato eletrônico (fls. 577/581).

3.2. Da fase externa

A fase externa é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social. Inicia-se com a publicação do instrumento convocatório.

No que diz respeito à fase externa do **Pregão Eletrônico nº. 8/2023-023 PMP**, verificamos que foram atendidas as exigências legais preconizadas pela legislação pertinente, uma vez que houve a devida publicidade do certame, as empresas licitantes respeitaram os prazos estipulados pelo edital e a sessão de julgamento procedeu dentro da normalidade, de acordo com os tópicos explanados a seguir.

3.2.1. Do edital

O Edital definitivo do processo em análise e seus anexos (fls. 693/765, vol. III) consta assinado pela autoridade que o expediu, estando rubricado em todas as folhas, conforme o artigo 40, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 estabelece.

Dentre as informações pertinentes do referido edital, destacamos a data de abertura da sessão eletrônica foi inicialmente agendada para o dia **06 de setembro de 2023** às 09:00hs (horário local), pelo modo de disputa aberto e fechado na modalidade Pregão Eletrônico.

3.2.2. Da publicidade

Em consonância com o inciso V do art. 4º da Lei 10.520 do dia 17 de julho de 2002 regulamentadora da modalidade de licitação denominada Pregão, onde o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, satisfaz o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, sendo a última data publicada no dia 24/08/2023 e a data para abertura do certame em de **06 de setembro de 2023**, cumprindo a legislação que trata da matéria, conforme se comprova pela publicação a seguir relacionada:



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho.

CGM
Controladoria Geral do
Município



P gina 3 de 14

Aviso de Licitação	Data da Publicação	Data do Certame
Diário Oficial do Município de Parauapebas nº 496	24/08/2023	06/09/2023
Diário Oficial da União - Seção 3 - nº. 162, pág. 295	24/08/2023	
Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Parauapebas	23/08/2023	
Tabela 1 - Resumo das publicações do Edital do Processo nº. 8.2023- 023PMP		

3.3. Dos pedidos de impugna o ao edital e pedido de esclarecimento

As impugna es ao edital de licita o na modalidade preg o eletr nico pode ser apresentado na forma eletr nica, Decreto n  5.450/05 definiu, no seu art. 18, at  02 (dois) **dias  teis anteriores   data fixada para abertura da sess o p blica, exclusivamente** por meio eletr nico via internet, no endere o indicado no edital. O art. 19 do Decreto n  5.450/05 disp e que os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatrio dever o ser enviados ao pregoeiro, **at  tr s dias  teis anteriores, no procedimento em tela foi assegurado o direito ao esclarecimento e impugna es ao edital foi definida at  o dia 31/08/2023  s 18hs, conforme definido no Edital   fl. 693.**

A empresa interessada em participar do certame EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, apresentou pedido de esclarecimento, atrav s do e-mail (fls. 772/773), que foi encaminhado para conhecimento e manifesta o da  rea t cnica da SEMEL, sendo tempestivamente respondido e comunicado pelo Pregoeiro da decis o as empresas interessadas (fl. 775), sendo o pedido tido como totalmente improcedente nos seguintes termos: *"(...) informamos por meio deste, que esta Secretaria se manifesta pela manuten o do prazo estipulado para a apresenta o de amostras f sicas, referente ao preg o eletr nico n  23-2023 e processo 8-2023-023PMP. Cabe ressaltar, que atualmente a SEMEL, encontra-se completamente desabastecida dos materiais objeto desta licita o, por isso requer celeridade processual."*

Ressaltamos que n o cabe ao Controle Interno adentrar no m rito das decis es prolatadas e julgadas anteriormente pelos setores competentes.

3.4. Da sess o de abertura

No dia, local e hora previstos (06 de setembro de 2023), conforme a Ata de Realiza o do Preg o Eletr nico n  00023/2023 (SRP) (fls. 777/861, vol. III) iniciou-se o ato p blico on-line, onde foi constatado da Ata de Abertura da Sess o, para realizar os procedimentos relativos ao preg o, como abertura de proposta e documenta o, onde 37 (trinta e sete) empresas credenciaram-se inicialmente para participar do certame, conforme rela o abaixo:

	RAZ�O SOCIAL	CNPJ
1	NUNES DE ALMEIDA LTDA	47.378.309/0001-83
2	GILIARD DE SOUSA HOLANDO	32.087.284/0001-91
3	TOKNOBRE COMERCIAL LTDA	29.994.683/0001-21
4	ROGERIO EVORA	11.095.047/0001-00
5	ONE COMERCIAL LTDA	14.517.117/0001-51
6	FUNDICAO RECICLAR LTDA	13.771.765/0001-77
7	DUVALLE EMPREENDIMENTOS LTDA	17.057.678/0001-03
8	ALLPER COMERCIAL LTDA	24.547.906/0001-99



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

CGM
Controladoria Geral do
Município



Página 4 de 14

9	LOBAO SPORT'S COMERCIO LTDA	03.727.068/0001-65
10	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	14.163.479/0001-91
11	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	28.480.081/0001-93
12	ACADEMIA BLACK FITNESS LTDA	24.649.397/0001-05
13	50.663.006 CAYKE FALAVIGNA FRANCO	50.663.006/0001-17
14	MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	32.486.081/0001-78
15	L.B.S CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	36.812.101/0001-04
16	T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	42.542.512/0001-20
17	NACIONAL BORRACHAS LTDA	31.389.383/0001-65
18	MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA	21.883.166/0001-73
19	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	07.045.994/0001-01
20	NATIVU'S LTDA	17.327.127/0001-12
21	MARKAS DE RESENDE LTDA	08.946.498/0001-91
22	FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA	39.790.770/0001-10
23	TRINCA ESPORTES LTDA	02.902.969/0001-83
24	PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	22.965.509/0001-01
25	B M PACHECO COMERCIO SERVICO LTDA	35.609.947/0001-89
26	49.441.597 EDUARDO JOSE BATISTA JUNIOR	49.441.597/0001-07
27	CW CORDEIRO EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA LTDA	49.210.898/0001-11
28	S C CHALEGRA LTDA	07.830.855/0001-99
29	M M A SPORTS COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA	15.111.592/0001-96
30	PABLO LUIS MARTINS	09.138.326/0001-54
31	V S COMPANY LTDA	35.273.974/0001-23
32	BRUNA ALVES DE SOUZA	26.176.661/0001-66
33	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	11.175.931/0001-47
34	PLACIDO E PLACIDO LTDA	18.023.458/0001-21
35	DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	18.527.195/0001-98
36	2S COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.497.010/0001-08
37	MATEUS DE CARVALHO GUIMARAES LTDA	45.486.393/0001-23

O Pregoeiro abriu a sessão e em atendimento as disposições contidas no edital, divulgou as propostas recebidas apresentadas pelas licitantes, as quais foram submetidas à classificação. Em seguida foi iniciada a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados via portal COMPRASNET, e em momento posterior foram verificados os documentos de habilitação das empresas que ofertaram os menores preços para cada um dos itens licitados.

Consta na Ata o histórico de mensagens trocadas no decorrer da sessão eletrônica entre o pregoeiro e os licitantes, onde foi informado por fim que: *"Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:36 horas do dia 08 de março de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio."*

Destaca-se que todas as licitantes relacionadas acima apresentaram as declarações pertinentes como ME/EPP, ciência do edital, de fato superveniente, declaração que não emprega menor de idade, declaração de proposta independente, declaração de acessibilidade e cota de aprendizagem e declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçado, conforme relatório apensando aos autos às folhas 862/863v.



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

CGM
Controladoria Geral do
Município



Página 5 de 14
Rubrica

Foram processados eventos de suspensão administrativa para continuidade dos trabalhos com reagendamento da sessão devidamente publicadas nos meios oficiais (fls. 864/880), conforme detalhado abaixo:

Eventos da Licitação	Data/ Hora	Observações
Alteração equipe	25/08/2023 10:05	
Abertura da sessão pública	06/09/2023 09:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	06/09/2023 16:17	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	22/09/2023 16:05	Previsão de reabertura: 26/09/2023 11:00:00
Reativação	26/09/2023 11:00	
Suspensão administrativa	06/10/2023 09:43	Previsão de reabertura: 10/10/2023 14:00:00
Reativação	10/10/2023 14:00	
Suspensão administrativa	27/10/2023 10:12	Previsão de reabertura: 30/10/2023 10:00:00
Reativação	30/10/2023 10:02	
Suspensão administrativa	14/11/2023 15:16	Previsão de reabertura: 16/11/2023 11:00:00
Reativação	16/11/2023 11:01	
Suspensão administrativa	12/12/2023 09:36	Previsão de reabertura: 13/12/2023 14:00:00
Reativação	13/12/2023 14:05	
Suspensão administrativa	30/01/2024 15:54	Previsão de reabertura: 01/02/2024 11:00:00
Reativação	01/02/2024 11:01	
Suspensão administrativa	23/02/2024 09:58	Previsão de reabertura: 26/02/2024 14:00:00
Reativação	26/02/2024 14:03	
Suspensão administrativa	06/03/2024 13:01	Previsão de reabertura: 07/03/2024 14:00:00
Reativação	07/03/2024 14:26	
Abertura do prazo	08/03/2024 14:26	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	08/03/2024 14:29	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 08/03/2024 às 15:00:00.

Dos atos praticados durante a sessão do pregão, foram obtidos os resultados por fornecedor (fl. 1507/1518, vol. IV), na sequência relacionada:

Item	Razão Social	CNPJ	Itens Arrematados	Total Adjudicado por Fornecedor
1	LOBAO SPORT'S COMERCIO LTDA	03.727.068/0001-65	3; 5; 6; 9; 13; 14; 15; 21; 22; 23; 24; 25; 27; 30; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 55; 56; 57; 58; 61; 68; 73; 77; 80; 89; 91; 93; 98; 101; 109; 110; 112 e 121	R\$ 441.513,98
2	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	14.163.479/0001-91	29	R\$ 20.850,00
3	NATIVU'S LTDA	17.327.127/0001-12	2; 4; 7; 8; 12; 18; 19; 52; 53; 54; 63; 64; 65; 66; 67; 69; 70; 72; 74; 75; 78; 79; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 92; 95; 97; 99; 100; 108; 113; 114; 116; 117; 118; 119; 120 e 122	R\$ 314.551,99
4	PLACIDO E PLACIDO LTDA	18.023.458/0001-21	16	R\$ 5.460,00
5	ACADEMIA BLACK FITNESS LTDA	24.649.397/0001-05	1; 10; 11; 17; 20; 26; 28; 31; 32; 42; 59; 60; 62; 71; 76; 90; 94; 96; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 111 e 115	R\$ 353.991,00
				R\$ 1.136.376,97

3.5. Do mérito das decisões prolatadas no certame

As intenções de recursos, apontamentos quando realizados no procedimento licitatório, são analisados pelo Pregoeiro, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL através da sua Equipe Técnica e Procuradoria Geral do Município. Deste modo, este Controle Interno não entra no mérito do julgamento, considerando as condições em que foram apresentados: quanto ao lapso temporal - após julgamento dos mesmos pelos setores competentes.

ALIVA CORTEZ
DE LUCENA
NETA:0647654
3695

Assinado de forma
digital por ALIVA
CORTEZ DE LUCENA
NETA:06476543695
Dados: 2024.03.22
12:15:52 -03'00'

Rua Rio Dourado, s/n - Bairro Beira Rio I - Parauapebas /PA (Prédio do SAAEP)
CEP 68.515-000, E-mail: controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

CGM
Controladoria Geral do
Município



Página 6 de 14

3.6. Das propostas vencedoras

Da análise dos valores das propostas vencedoras, constatou-se que os mesmos estão inferiores aos preços de referência para todos os itens, conforme denotado na Planilha abaixo. O referido rol contém os itens do Pregão Eletrônico nº 023/2023 de forma sequencial, as unidades de comercialização, as quantidades previstas no edital para cada item, os valores unitários e totais (estimados e arrematados), o percentual de redução em relação ao valor estimado e as empresas arrematantes:

Item	Desc.	Un. Med.	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Valor Unitário Adjudicado	Valor Total Adjudicado	Redução (%)	Empresa ganhadora
1	Bomba de Ar para encher bola	UNIDADE	20	R\$ 63,82	R\$ 1.276,40	R\$ 32,00	R\$ 640,00	49,86%	ACADEMIA BLACK FITNESS LTDA
2	Kit de Agulha para encher bolas esportivas	KIT	20	R\$ 5,44	R\$ 111,80	R\$ 4,00	R\$ 80,00	29,08%	NATIVU'S LTDA
3	Apito profissional	UNIDADE	40	R\$ 94,67	R\$ 3.786,80	R\$ 56,91	R\$ 2.276,40	39,89%	LOBASPORT'S COMERCIO LTDA
4	Cartão oficial de arbitro	JOGO	40	R\$ 22,05	R\$ 882,00	R\$ 13,25	R\$ 530,00	39,91%	NATIVU'S LTDA
5	Calibrador de bolas digital	UNIDADE	10	R\$ 161,61	R\$ 1.616,10	R\$ 96,98	R\$ 969,80	39,99%	LOBASPORT'S COMERCIO LTDA
6	Placar de mesa	UNIDADE	10	R\$ 194,72	R\$ 1.947,20	R\$ 116,99	R\$ 1.169,90	39,92%	LOBASPORT'S COMERCIO LTDA
7	Cronômetro Profissional	UNIDADE	40	R\$ 137,59	R\$ 5.503,60	R\$ 76,68	R\$ 3.067,20	39,90%	NATIVU'S LTDA
8	Cinto de Tração Tripla	UNIDADE	20	R\$ 264,35	R\$ 5.287,00	R\$ 158,87	R\$ 3.177,40	39,90%	NATIVU'S LTDA
9	Cinto de Tração Duplo	UNIDADE	40	R\$ 272,24	R\$ 10.889,60	R\$ 163,48	R\$ 6.539,20	39,95%	LOBASPORT'S COMERCIO LTDA
10	Coletes	UNIDADE	700	R\$ 36,62	R\$ 25.634,00	R\$ 26,99	R\$ 20.293,00	20,44%	ACADEMIA BLACK FITNESS LTDA
11	Bola de iniciação nº 8	UNIDADE	100	R\$ 29,64	R\$ 2.964,00	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00	47,71%	ACADEMIA BLACK FITNESS LTDA
12	Bola de iniciação nº 10	UNIDADE	100	R\$ 30,58	R\$ 3.058,00	R\$ 18,38	R\$ 1.838,00	39,90%	NATIVU'S LTDA
13	Bola de iniciação nº 12	UNIDADE	120	R\$ 45,69	R\$ 5.482,80	R\$ 27,42	R\$ 3.290,40	39,98%	LOBASPORT'S COMERCIO LTDA
14	Bola de iniciação nº 14	UNIDADE	100	R\$ 40,66	R\$ 4.066,00	R\$ 24,40	R\$ 2.440,00	39,93%	LOBASPORT'S COMERCIO LTDA
15	Escada para Treinamento 12 Degraus	UNIDADE	100	R\$ 107,70	R\$ 10.770,00	R\$ 64,45	R\$ 6.445,00	39,97%	LOBASPORT'S COMERCIO LTDA
16	Cone para Sinalização de 50 cm	UNIDADE	300	R\$ 33,98	R\$ 10.194,00	R\$ 18,20	R\$ 5.460,00	65,28%	PLACIDO E PLACIDO LTDA
17	Cone para treino, e condu. lático de 25 cm	UNIDADE	400	R\$ 22,49	R\$ 8.996,00	R\$ 7,20	R\$ 2.880,00	67,99%	ACADEMIA BLACK FITNESS LTDA
18	Cone chapéu chinês	UNIDADE	800	R\$ 8,67	R\$ 6.936,00	R\$ 5,21	R\$ 4.168,00	39,91%	NATIVU'S LTDA
19	Raquete profissional de Tênis de Mesa	PAR	80	R\$ 234,52	R\$ 18.761,60	R\$ 140,95	R\$ 11.276,00	39,90%	NATIVU'S LTDA
20	Mesa Oficial para Tênis de Mesa	UNIDADE	8	R\$ 1.680,50	R\$ 13.444,00	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00	28,59%	ACADEMIA BLACK FITNESS LTDA
21	Rede Oficial para Tênis de Mesa	UNIDADE	12	R\$ 107,64	R\$ 1.291,68	R\$ 64,61	R\$ 775,32	39,98%	LOBASPORT'S COMERCIO LTDA
22	Bola de tênis de mesa	CADIA	100	R\$ 38,33	R\$ 3.833,00	R\$ 23,07	R\$ 2.307,00	39,97%	LOBASPORT'S COMERCIO LTDA
23	Bola Oficial para futebol de campo nº 3 Infantil	UNIDADE	200	R\$ 77,95	R\$ 15.590,00	R\$ 46,78	R\$ 9.356,00	39,99%	LOBASPORT'S COMERCIO LTDA
24	Bola Oficial para Futebol de Campo, nº 4 Infantil	UNIDADE	200	R\$ 105,33	R\$ 21.066,00	R\$ 63,21	R\$ 12.642,00	39,99%	LOBASPORT'S COMERCIO LTDA
25	Bola Oficial para Futebol de Campo, 52 Gomos	UNIDADE	200	R\$ 147,06	R\$ 29.412,00	R\$ 88,26	R\$ 17.652,00	39,96%	LOBASPORT'S COMERCIO LTDA
26	Bola Oficial de Futebol de Campo, construção	UNIDADE	200	R\$ 104,60	R\$ 20.920,00	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00	50,29%	ACADEMIA BLACK FITNESS LTDA
27	Bola Oficial de Futebol de Campo, 11 gomos	UNIDADE	200	R\$ 111,05	R\$ 22.210,00	R\$ 66,67	R\$ 13.334,00	39,98%	LOBASPORT'S COMERCIO LTDA
28	Bola Oficial de Futebol Society, 32 gomos	UNIDADE	150	R\$ 341,90	R\$ 51.285,00	R\$ 175,00	R\$ 26.250,00	48,83%	ACADEMIA BLACK FITNESS LTDA
29	Bola Oficial de Futebol Society	UNIDADE	150	R\$ 230,46	R\$ 34.569,00	R\$ 139,90	R\$ 20.885,00	44,50%	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
30	Bola Oficial de Futebol Society, 32 gomos, costurada à mão	UNIDADE	150	R\$ 139,10	R\$ 20.865,00	R\$ 83,49	R\$ 12.523,50	39,98%	LOBASPORT'S COMERCIO LTDA
31	Bola Oficial de Futebol Society, 8 gomos	UNIDADE	150	R\$ 118,82	R\$ 17.823,00	R\$ 53,40	R\$ 8.010,00	55,06%	ACADEMIA BLACK FITNESS LTDA
32	Bola Oficial de Futebol Society	UNIDADE	70	R\$ 321,26	R\$ 22.488,20	R\$ 170,00	R\$ 11.900,00	47,08%	ACADEMIA BLACK FITNESS LTDA
33	Bola de Beach Soccer Oficial	UNIDADE	70	R\$ 182,67	R\$ 12.786,90	R\$ 109,67	R\$ 7.676,90	39,96%	LOBASPORT'S COMERCIO LTDA
34	Rede para Futebol de Campo	PAR	30	R\$ 580,68	R\$ 17.420,40	R\$ 348,43	R\$ 10.452,90	40,00%	LOBASPORT'S COMERCIO LTDA
35	Rede para Futebol Society	PAR	30	R\$ 511,68	R\$ 15.350,40	R\$ 307,04	R\$ 9.211,20	39,99%	LOBASPORT'S COMERCIO LTDA
36	Rede de Vôlei de Praia Amis	UNIDADE	30	R\$ 206,73	R\$ 6.201,90	R\$ 124,05	R\$ 3.721,50	39,99%	LOBASPORT'S COMERCIO LTDA
37	Antena para Rede de Futebol Society	PAR	30	R\$ 188,13	R\$ 5.643,90	R\$ 112,91	R\$ 3.387,30	39,98%	LOBASPORT'S COMERCIO LTDA
38	Chuteira para Futebol de Campo nº 30 a 45	PAR	375	R\$ 241,56	R\$ 90.587,00	R\$ 144,96	R\$ 54.360,00	39,99%	LOBASPORT'S COMERCIO LTDA
39	Chuteira para Futebol de Campo nº 30 a 45	PAR	125	R\$ 241,56	R\$ 30.195,00	R\$ 144,96	R\$ 18.120,00	39,99%	LOBASPORT'S COMERCIO LTDA
40	Chuteira Society PVC, nº 30 a 42	PAR	375	R\$ 181,94	R\$ 68.227,50	R\$ 109,14	R\$ 40.942,50	39,99%	LOBASPORT'S COMERCIO LTDA
41	Chuteira Society PVC, nº 30 a 42	PAR	125	R\$ 181,94	R\$ 22.742,50	R\$ 109,14	R\$ 13.642,50	39,99%	LOBASPORT'S COMERCIO LTDA
42	Méio de Futebol	PAR	800	R\$ 24,26	R\$ 19.408,00	R\$ 14,50	R\$ 11.600,00	40,23%	ACADEMIA BLACK FITNESS LTDA
43	Logo de Uniforme para Futebol de Campo (camisa e short), tamanho juvenil 13 a 17 anos	JOGO	200	R\$ 144,60	R\$ 28.920,00	R\$ 86,79	R\$ 17.358,00	39,98%	LOBASPORT'S COMERCIO LTDA
44	Logo de Uniforme para Futebol de Campo (camisa e short), tamanho G - Adulto	JOGO	250	R\$ 141,35	R\$ 35.337,50	R\$ 84,83	R\$ 21.207,50	39,99%	LOBASPORT'S COMERCIO LTDA
45	Linha para Colete de Futebol de Campo	PAR	100	R\$ 111,04	R\$ 11.104,00	R\$ 66,64	R\$ 6.664,00	39,99%	LOBASPORT'S COMERCIO LTDA
46	Kit de Fandinha para Escanteio	KIT	30	R\$ 632,39	R\$ 18.971,70	R\$ 379,46	R\$ 11.383,80	40,00%	LOBASPORT'S COMERCIO LTDA
47	Randeeira para Arbitro de Futebol	PAR	100	R\$ 117,03	R\$ 11.703,00	R\$ 70,23	R\$ 7.023,00	39,99%	LOBASPORT'S COMERCIO LTDA
48	Placa sinalizadora de substituição modelo de pla	UNIDADE	30	R\$ 650,25	R\$ 19.507,50	R\$ 390,17	R\$ 11.705,10	40,00%	LOBASPORT'S COMERCIO LTDA
49	Francheta Tática Magnética Futebol de Campo	UNIDADE	40	R\$ 187,52	R\$ 7.500,80	R\$ 112,57	R\$ 4.502,80	39,97%	LOBASPORT'S COMERCIO LTDA
50	Colete em EVA	UNIDADE	400	R\$ 62,69	R\$ 25.076,00	R\$ 37,63	R\$ 15.052,00	39,97%	LOBASPORT'S COMERCIO LTDA
51	Colete em EVA com Cinto	UNIDADE	400	R\$ 57,23	R\$ 22.892,00	R\$ 34,36	R\$ 13.744,00	39,96%	LOBASPORT'S COMERCIO LTDA
52	Faixa elástica atóxica Tensão Leve	UNIDADE	100	R\$ 26,12	R\$ 2.612,00	R\$ 15,70	R\$ 1.570,00	39,97%	NATIVU'S LTDA
53	Faixa elástica atóxica Tensão Média	UNIDADE	100	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00	R\$ 15,93	R\$ 1.593,00	39,98%	NATIVU'S LTDA
54	Faixa elástica atóxica Tensão Forte	UNIDADE	100	R\$ 42,60	R\$ 4.260,00	R\$ 25,60	R\$ 2.560,00	39,91%	NATIVU'S LTDA
55	Faixa elástica atóxica Tensão Super Forte	UNIDADE	100	R\$ 52,86	R\$ 5.286,00	R\$ 31,73	R\$ 3.173,00	39,97%	LOBASPORT'S COMERCIO LTDA
56	Tubo elástico atóxico Resistência Leve	UNIDADE	50	R\$ 53,58	R\$ 2.679,00	R\$ 32,18	R\$ 1.609,00	39,94%	LOBASPORT'S COMERCIO LTDA
57	Tubo elástico atóxico Resistência Média	UNIDADE	50	R\$ 79,78	R\$ 3.989,00	R\$ 47,89	R\$ 2.394,50	39,97%	LOBASPORT'S COMERCIO LTDA
58	Tubo elástico atóxico Resistência Forte	UNIDADE	50	R\$ 84,71	R\$ 4.235,50	R\$ 50,84	R\$ 2.542,00	39,98%	LOBASPORT'S COMERCIO LTDA
59	Bola oficial de Futsal, tamanho mirim (sub-10)	UNIDADE	200	R\$ 130,91	R\$ 26.182,00	R\$ 51,00	R\$ 10.200,00	61,04%	ACADEMIA BLACK FITNESS LTDA
60	Bola oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13)	UNIDADE	100	R\$ 134,80	R\$ 13.480,00	R\$ 48,90	R\$ 4.890,00	63,72%	ACADEMIA BLACK FITNESS LTDA
61	Bola oficial de Futsal, costurada à mão, 32 gomos	UNIDADE	100	R\$ 152,31	R\$ 15.231,00	R\$ 91,39	R\$ 9.139,00	40,00%	LOBASPORT'S COMERCIO LTDA
62	Bola Oficial de Futsal, 8 gomos	UNIDADE	200	R\$ 128,68	R\$ 25.736,00	R\$ 77,20	R\$ 15.440,00	40,01%	ACADEMIA BLACK FITNESS LTDA
63	Bola Oficial de Futsal com Gize Interno	UNIDADE	50	R\$ 215,25	R\$ 10.762,50	R\$ 129,15	R\$ 6.457,50	40,00%	NATIVU'S LTDA
64	Bola de Gole de Futsal	PAR	40	R\$ 298,31	R\$ 11.932,40	R\$ 178,99	R\$ 7.159,60	40,00%	NATIVU'S LTDA
65	Francheta Tática Magnética de Futsal	UNIDADE	40	R\$ 128,80	R\$ 5.152,00	R\$ 77,53	R\$ 3.101,20	40,00%	NATIVU'S LTDA
66	H11: Bola de Handebol Oficial Infantil	UNIDADE	50	R\$ 155,46	R\$ 7.773,00	R\$ 93,28	R\$ 4.664,00	40,00%	NATIVU'S LTDA
67	H12: Bola de Handebol Oficial Feminina	UNIDADE	50	R\$ 164,81	R\$ 8.240,50	R\$ 96,49	R\$ 4.824,50	40,00%	NATIVU'S LTDA
68	H31: Bola Oficial de Handebol	UNIDADE	50	R\$ 306,18	R\$ 15.309,00	R\$ 183,71	R\$ 9.185,50	40,00%	LOBASPORT'S COMERCIO LTDA
69	Francheta Tática Magnética de Handebol	UNIDADE	40	R\$ 158,28	R\$ 6.331,20	R\$ 94,97	R\$ 3.798,80	40,00%	NATIVU'S LTDA
70	Bola Vôlei de Praia	UNIDADE	40	R\$ 385,80	R\$ 15.432,00	R\$ 231,44	R\$ 9.257,60	40,00%	NATIVU'S LTDA
71	Bola de Vôlei Pó 8.0. Oficial	UNIDADE	40	R\$ 543,75	R\$ 21.750,00	R\$ 230,60	R\$ 9.224,00	57,70%	ACADEMIA BLACK FITNESS LTDA
72	Bola Especial Vôlei Setter	UNIDADE	40	R\$ 543,59	R\$ 21.743,60	R\$ 327,53	R\$ 13.101,20	40,00%	NATIVU'S LTDA
73	Bola Service	UNIDADE	50	R\$ 228,51	R\$ 11.425,50	R\$ 137,11	R\$ 6.855,50	40,00%	LOBASPORT'S COMERCIO LTDA
74	Bola de Vôlei Mirim, MC 2600	UNIDADE	40	R\$ 158,10	R\$ 6.324,00	R\$ 94,86	R\$ 3.794,40	40,00%	NATIVU'S LTDA
75	Rede de Vôlei Oficial 4 Faixas	UNIDADE	30	R\$ 153,13	R\$ 4.593,90	R\$ 91,88	R\$ 2.756,40	40,00%	NATIVU'S LTDA
76	Antena da Rede de Vôlei	PAR	10	R\$ 354,39	R\$ 3.543,90	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	57,67%	ACADEMIA BLACK FITNESS LTDA
77	Francheta Tática Magnética de Vôlei	UNIDADE	10	R\$ 145,56	R\$ 1.455,60	R\$ 87,24	R\$ 872,40	40,00%	LOBASPORT'S COMERCIO LTDA
78	Randeeira	UNIDADE	50	R\$ 143,34	R\$ 7.167,00	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00	40,00%	NATIVU'S LTDA
79	Cilindro de Alongamento - Rolo de Liberação Miofascial	UNIDADE	40	R\$ 116,24	R\$ 4.649,60	R\$ 69,74	R\$ 2.789,60	40,00%	NATIVU'S LTDA
80	Apito Fox 40 Classic	UNIDADE	10	R\$ 103,05	R\$ 1.030,50	R\$ 61,84	R\$ 618,40	39,99%	LOBASPORT'S COMERCIO LTDA
81	Arrulhas Emborrachadas	UNIDADE	40	R\$ 16,86	R\$ 674,40	R\$ 10,12	R\$ 404,80	39,98%	NATIVU'S LTDA
82	Carrinho Dobrável	UNIDADE	10	R\$ 653,89	R\$ 6.538,90	R\$ 392,33	R\$ 3.923,30	40,00%	NATIVU'S LTDA
83	Bola para Transportar Bolas	UNIDADE	10	R\$ 115,80	R\$ 1.158,00	R\$ 69,48	R\$ 694,80	40,00%	NATIVU'S LTDA
84	Cinto de Tração Duplo com 6 Elástico, Extra Forte	UNIDADE	40	R\$ 189,56	R\$ 7.582,40	R\$ 113,74	R\$ 4.549,60	40,00%	NATIVU'S LTDA
85	Jump/Cama Elástico com 32 molas	UNIDADE	20	R\$ 349,29	R\$ 6.985,80	R\$ 209,57	R\$ 4.191,40	40,00%	NATIVU'S LTDA
86	Step de EVA	UNIDADE	250	R\$ 193,92	R\$ 48.480,00	R\$ 116,36	R\$ 29.090,00	40,00%	NATIVU'S LTDA
87	Bola de Medicine Ball de 1kg	UNIDADE	30	R\$ 150,79	R\$ 4.523,70	R\$ 90,48	R\$ 2.714,40	40,00%	NATIVU'S LTDA
88	Tatuagem EVA Profissional	PCS	300	R\$ 135,19	R\$ 40.557,00	R\$ 93,12	R\$ 27.936,00	40,00%	NATIVU'S LTDA
89	Cavetele para Bicicleta	UNIDADE	50	R\$ 334,50	R\$ 16.725,00	R\$ 212,77	R\$ 10.638,50	40,00%	LOBASPORT'S COMERCIO LTDA
90	Luxas para Bicicleta	PAR	50	R\$ 79,20	R\$ 3.960,00	R\$ 47,50	R\$ 2.375,00	40,03%	ACADEMIA BLACK FITNESS LTDA
91	Cotovelos para Bicicleta	PAR	50	R\$ 100,66	R\$ 5.033,00	R\$ 60,40	R\$ 3.020,00	40,00%	LOBASPORT'S COMERCIO LTDA
92	Joelhais para Bicicleta	PAR	50	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00	R\$ 93,00	R\$ 4.650,00	40,00%	NATIVU'S LTDA
93	Colete para Bicicleta	UNIDADE	30	R\$ 254,08	R\$ 7.622,40	R\$ 152,43	R\$ 4.572,90	40,00%	LOBASPORT'S COMERCIO LTDA
94	Elastico Exterior Multifuncional com Manoplas	UNIDADE	50	R\$ 95,20	R\$ 4.760,00	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00	50,63%	ACADEMIA BLACK FITNESS LTDA

ALIVA CORTEZ
DE LUCENA
NETA:064765436
Dados: 2024.03.22
95

Assinado de forma digital
por ALIVA CORTEZ DE
LUCENA
NETA:06476543695
Dados: 2024.03.22
12:16:08 -03'00'

Rua Rio Dourado, s/n - Bairro Beira Rio I - Parauapebas / PA (Prédio do SAAEP)
CEP 68.515-000, E-mail: controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

CGM
Controladoria Geral do
Município



Página 7 de 14

95	Protetores de Tórax Karatê	UNIDADE	300	R\$	155,63	R\$	46.689,00	R\$	93,34	R\$	28.014,00	40,00%	NATIVU'S LTDA
96	Protetores de Cabeça Karatê	UNIDADE	300	R\$	175,77	R\$	52.731,00	R\$	80,00	R\$	24.000,00	54,49%	ACADEMIA BLACK FITNESS LTDA
97	Tam de Lapa de Proteção Karatê	PAR	300	R\$	131,12	R\$	39.336,00	R\$	78,67	R\$	23.601,00	40,00%	NATIVU'S LTDA
98	Saco de Pancada 30 kg e 120cm	UNIDADE	10	R\$	285,78	R\$	2.857,80	R\$	171,47	R\$	1.714,70	40,00%	LOBAO SPORT S COMERCIO LTDA
99	Bonco Sparring Regatável	UNIDADE	5	R\$	5.475,67	R\$	27.378,35	R\$	3.285,40	R\$	16.427,00	40,00%	NATIVU'S LTDA
100	Apandador da Chute de Karatê	UNIDADE	200	R\$	236,74	R\$	47.348,00	R\$	142,01	R\$	28.401,00	40,00%	NATIVU'S LTDA
101	Protetores para Canélas e Pés	PAR	200	R\$	80,29	R\$	16.058,00	R\$	40,18	R\$	8.036,00	49,96%	LOBAO SPORT S COMERCIO LTDA
102	Medalhas	UNIDADE	2250	R\$	28,30	R\$	63.675,00	R\$	18,95	R\$	38.137,50	40,11%	ACADEMIA BLACK FITNESS LTDA
103	Medalhas	UNIDADE	750	R\$	28,30	R\$	21.225,00	R\$	16,95	R\$	12.712,50	40,11%	ACADEMIA BLACK FITNESS LTDA
104	Treino para Campo 70 cm	UNIDADE	225	R\$	335,83	R\$	75.561,75	R\$	190,09	R\$	42.770,25	43,40%	ACADEMIA BLACK FITNESS LTDA
105	Treino para Campo 70 cm	UNIDADE	75	R\$	335,83	R\$	25.187,25	R\$	190,09	R\$	14.256,75	43,40%	ACADEMIA BLACK FITNESS LTDA
106	Treino 60 cm	UNIDADE	200	R\$	301,29	R\$	60.258,00	R\$	180,19	R\$	36.038,00	40,19%	ACADEMIA BLACK FITNESS LTDA
107	Treino para Campo 50 cm	UNIDADE	200	R\$	234,42	R\$	50.884,00	R\$	127,99	R\$	25.598,00	49,89%	ACADEMIA BLACK FITNESS LTDA
108	Bola Oficial de Basquete	UNIDADE	40	R\$	313,37	R\$	12.534,80	R\$	188,02	R\$	7.520,80	40,00%	NATIVU'S LTDA
109	Bola de Basquete Oficial em sede no fio 6	PAR	30	R\$	63,73	R\$	1.911,90	R\$	34,24	R\$	1.473,00	40,00%	LOBAO SPORT S COMERCIO LTDA
110	Prancheta Tática Magnética de Basquete	UNIDADE	10	R\$	163,96	R\$	1.639,60	R\$	98,34	R\$	983,40	40,00%	LOBAO SPORT S COMERCIO LTDA
111	Capacete para Esportes Radicais, Bico, Skate, Patins	UNIDADE	70	R\$	108,70	R\$	7.609,00	R\$	60,00	R\$	4.200,00	44,80%	ACADEMIA BLACK FITNESS LTDA
112	Cabo de Aço para Rede de Voleibol	UNIDADE	50	R\$	114,92	R\$	5.746,00	R\$	68,96	R\$	3.448,00	39,99%	LOBAO SPORT S COMERCIO LTDA
113	Jogo de Xadrez Profissional	UNIDADE	40	R\$	77,73	R\$	3.109,20	R\$	46,64	R\$	1.865,60	40,00%	NATIVU'S LTDA
114	Relógio digital DGT 2010 oficial	UNIDADE	15	R\$	198,85	R\$	2.982,75	R\$	119,31	R\$	1.789,65	40,00%	NATIVU'S LTDA
115	Caçote Branco Torção	UNIDADE	120	R\$	143,92	R\$	17.270,40	R\$	80,00	R\$	9.600,00	44,41%	ACADEMIA BLACK FITNESS LTDA
116	Mesa Quadrada Tênis Branco	UNIDADE	30	R\$	167,00	R\$	5.010,00	R\$	100,20	R\$	3.006,00	40,00%	NATIVU'S LTDA
117	Kit Arame de Aço para Perimbu com 10 unidades	KIT	50	R\$	133,69	R\$	6.684,50	R\$	80,21	R\$	4.010,50	40,00%	NATIVU'S LTDA
118	Agôpô	UNIDADE	16	R\$	123,90	R\$	1.982,40	R\$	74,34	R\$	1.189,44	40,00%	NATIVU'S LTDA
119	Kit Berimbau-Gunga, Berimbau-Médio, Berimbau-Viola	KIT	30	R\$	582,50	R\$	17.475,00	R\$	349,50	R\$	10.485,00	40,00%	NATIVU'S LTDA
120	Pandeiro de Cor 08 polegadas	UNIDADE	32	R\$	167,58	R\$	5.362,56	R\$	100,55	R\$	3.217,60	40,00%	NATIVU'S LTDA
121	Atalhuque	UNIDADE	18	R\$	454,78	R\$	8.186,04	R\$	272,87	R\$	4.911,66	40,00%	LOBAO SPORT S COMERCIO LTDA
122	Corda Cruz	ROLI	40	R\$	452,73	R\$	26.109,20	R\$	391,84	R\$	15.665,60	40,00%	NATIVU'S LTDA
				TOTAL		R\$	1.970.958,68			R\$	1.136.376,97	42,34%	

Constam do bojo processual as propostas comerciais readequadas apresentadas pelas empresas (fls. 1001/1050 vol. III), sendo possível constatar que foram emitidas em consonância com as normas editalícias no tocante a descrição detalhada dos itens conforme o Anexo I do Edital (fls. 717/739, vol. III), quantitativos, valores unitários e totais.

Após a obtenção do resultado, o valor global do certame é de **R\$ 1.136.376,97**, o que representa uma redução de aproximadamente 42,34% em relação ao preço orçado de **R\$ 1.970.958,68 (um milhão, novecentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)** para os itens adjudicados, corroborando a vantajosidade do pregão e, desta feita, atendendo aos princípios da Administração Pública, essencialmente os da economicidade e eficiência.

3.7. Exequibilidade das propostas comerciais

Torna-se indiscutível que em todo e qualquer certame licitatório busca-se instalar efetiva e real competição entre aqueles que por ele se interessam. Aliás, constitui finalidade precípua da licitação a busca da proposta que se apresente mais vantajosa, observados e respeitados, para esse efeito, os critérios fixados no edital respectivo. Pretende-se, pois, em cada procedimento instaurado perseguir e alcançar a condição mais econômica para o contrato de interesse da Administração.

A Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - firma clara e inequívoca orientação nesse sentido ao asseverar, em seu art. 3º, que a licitação se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. Ao cuidar dos tipos de licitação, como critérios destinados à verificação da vantajosidade das propostas, fixa, em seu art. 45, § 1º, quatro tipos: o de menor preço, o de melhor técnica, o de técnica e preço e o de maior lance ou oferta.

A norma básica de regência do Pregão ao referir-se, em seu art. 4º, à fase externa dessa modalidade, explicita que "para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital" (inciso X). Constata-se, em tais normas, clara disposição expressada no sentido de que se faça a avaliação das propostas tendo em conta critérios e parâmetros em lei previamente delineados e detalhados no instrumento convocatório.



Tratando-se de licitação de obra e serviço de engenharia a lei é mais objetiva. Serão considerados inexequíveis as propostas inferiores a 70% do valor orçado pela Administração ou pela média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela Administração. **Já para as licitações que não sejam de obras e serviços de engenharia**, a Administração verificará a viabilidade dos preços apresentados com os preços do mercado.

Esta Controladoria através do Memorando Circular nº. 012/2017 do dia 23/10/2017, recomenda que quando da realização de pesquisa de preços com utilização de orçamento manifestamente superior à prática de mercado (cerca de 40% superior ao segundo orçamento de maior valor), contraria o art. 2º, §6º da IN-SLRI/MPGO 5/2014), conforme entendimento do TCU, a exemplo dos Acórdãos 2.170/2007 e 819/2009, ambos do Plenário I, deverão ser retiradas das pesquisas de valores com preços dissonantes da média, para não haver oscilação fora da média do mercado para mais ou para menos.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL deu continuidade ao procedimento licitatório com a análise das propostas comerciais (demonstração da viabilidade dos preços) das licitantes classificadas, consubstanciadas nos memorandos números: 71; 77; 87; 97; 101 e 04 de 2023, bem como 11; 17; 18 e 23 de 2024 subscritos pelas autoridades competentes Sra. Lia da Costa Miranda (Decreto nº. 971/2022) e Sr. Jorge Antônio Benício (Decreto nº. 234/2021), respectivamente Secretária e Secretário Adjunto Municipal de Esporte e Lazer, contendo os relatórios técnicos, elaborados pela SEMEL, os quais serviram de base para tomada de decisões sobre a aceitação das propostas das empresas detentoras dos menores preços por item, para compor o presente certame.

Os Relatórios de Análises Técnicas foram elaborados pelos técnicos responsáveis: Maria das Dores Pereira Cunha (contrato nº. 66865); Carlos Antonio Biserra (contrato nº. 66843) e Hélio Torres Ferreira Junior (contrato nº. 64992), concluindo que: *"A empresa (...), apresentou estudo de viabilidade de preços para os ITENS (...), e anexou orçamentos para comprovar o preço de custo, confirmando que consegue entregar os itens nos preços propostos, sendo assim consideradas aceitas as propostas para fins de comprovação dos preços, por tal motivo esta área técnica entende pela classificação da licitante nos itens informados, conforme demonstrado na planilha..."*

Ressaltamos que caberá a Secretaria demandante manter vigilância quanto à qualidade e perfeição do objeto executado. Desta forma qualquer descumprimento a exigências constante no edital, ensejará aplicação de penalidades previstas no termo da Lei.

3.8. Análise quanto a qualificação técnica

A qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante, conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame.

Neste sentido, Joel de Menezes Niebuhr descreve que a *"Administração Pública, ao avaliar a qualificação técnica dos licitantes, pretende aferir se eles dispõem dos conhecimentos, da experiência e do aparato operacional*



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

CGM
Controladoria Geral do
Município



Página 9 de 14

suficiente para satisfazer o contrato administrativo" (Licitação Pública e Contrato Administrativo. Zênite, 2008, p. 233).

A qualificação técnica encontra previsão legal no artigo 30, II e § 1º, I, da Lei n. 8.666/93. Assim, o edital pode prever a necessidade de apresentação de atestados para a "comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento" (BRASIL, 1993).

O TCU constantemente reafirma que a comprovação da capacidade técnica deve ser norteadada pelo art. 37, XXI da CF, que somente admite exigências de qualificação técnica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Portanto, a exigência de apresentação de atestados de capacidade técnica da empresa é fundamental para averiguar sua qualificação técnica.

Diante disso, os atestados apresentados pelas licitantes vencedoras são matérias de ordem técnica, relacionados com a natureza, as características do objeto e à sua execução. **Os atestados foram devidamente analisados pelo Setor Técnico da SEMEL que atestou pelo cumprimento dos requisitos de Qualificação Técnica exigidos no edital e anexos, em relação aos documentos apresentados pelas empresas classificadas para os respectivos itens listados.**

Assim, o Controle Interno parte da premissa de que a autoridade competente, munida dos conhecimentos específicos, imprescindíveis para a adequação e necessidades da Administração, observou os requisitos legalmente impostos e previstos previamente no instrumento convocatório.

3.9. Análise quanto a apresentação da amostra

O tópico 8.1 do Edital traz a exigência da apresentação da amostra dos itens licitados nos seguintes termos: "As licitantes vencedoras deverão apresentar AMOSTRAS FÍSICAS de 01 (uma) unidade de cada item, a ser entregue no prazo de até 7 dias úteis da data da convocação pela equipe do Pregão."

As amostras a serem avaliadas deverão obedecer aos critérios técnicos especificados para cada produto conforme descritos nas terminações do Termo de Referência, tais como: dimensões, tamanho, peso, marca, modelo, material de composição, função, cor, resistências e demais especificações e características técnicas, visando garantir que os produtos adquiridos atendam satisfatoriamente, proporcionando padronização, qualidade e suprimindo a demanda de materiais esportivos da SEMEL.

O Relatório de Análise das Amostras (fls. 924/993, vol. III) foi elaborado pelos técnicos responsáveis: Maria das Dores Pereira Cunha (contrato n°. 66865); Carlos Antonio Biserra (contrato n°. 66843) e Hélio Torres Ferreira Junior (contrato n°. 64992), encaminhado através do Memo 111/2023 emitido pelo Sr. Jorge Antônio Benício (Decreto n°. 234/2021), Secretário Adjunto Municipal de Esporte e Lazer, concluindo que: "Análise de conformidade com as especificações constantes no Edital. A amostra seguiu as especificações do objeto no Edital, quanto aos critérios técnicos especificados para o item, tais como: dimensões, tamanho, peso, modelo, material de composição, funções e demais especificações e características técnicas. Estando em conformidade com o especificado."



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

CGM
Controladoria Geral do
Município



Página 18 de 14

3.10. Da igualdade de preços entre as cotas quando da adjudicação pela mesma empresa

O artigo 8º, §3º do Decreto nº 8.538/15 dispõe que nas licitações para aquisição de bens de natureza divisíveis, se a mesma empresa venceu a cota reservada e a cota principal, preço idêntico deve prevalecer para ambas às cotas, predominando o menor valor.

No Pregão Eletrônico nº 8/2023-023PMP, a referida situação ocorreu para os itens: 102; 103; 104; 105; 38; 39; 40 e 41, entretanto, as empresas vencedoras mantiveram o mesmo preço para os itens de cota principal e reservada, conforme verificado por este Controle Interno no item 3.6 desta análise

3.11. Qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista

Tratando-se da comprovação da regularidade, foram acostadas certidões emitidas pelas receitas Federal, Estadual e Municipal, e ainda Trabalhista juntamente com o Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo distribuidor da sede dos licitantes ou por meio do Relatório de Ocorrências do Fornecedor extraído do SICAF, para realizar contratos com a Administração Pública conforme descrito na Tabela comprovando a possibilidade concreta de cumprimento das obrigações das empresas a serem pactuadas com a Administração Pública.

Como se sabe tal condição de regularidade para contratar com ente público é exigência contida na Constituição Federal, em seu art. 195, § 3º, bem como no art. 29, inciso IV, Lei 8.666/93, e deve ser observada não só quando da celebração contratual originária, mas em todo e qualquer aditivo contratual que importe em renovação de vigência.

Quanto aos documentos de habilitação apresentados para o presente certame pelas empresas abaixo listadas, conforme o disposto no edital e em obediência ao art. art. 4º, XIII da Lei nº 10.520/02, que destacamos:

Empresa					Validade das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista				
Razão Social	CNPJ	Fls.	Vol.	Sede	Federal	FGTS	Trabalhista	Estadual	Municipal
1 LOBAO SPORT'S COMERCIO LTDA	03.727.068/0001-65	1351/1383	IV	Parauapebas/ PA	27/05/2024	20/03/2024	06/04/2024	03/03/2024	04/12/2023
2 EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	14.163.479/0001-91	1052/1123	IV	Campinas/ SP	13/01/2024	25/09/2023	24/02/2024	27/09/2023	27/10/2023
3 NATIVU'S LTDA	17.327.127/0001-12	1176/2249	IV	Parauapebas/ PA	16/07/2024	07/03/2024	23/03/2024	20/02/2024	13/11/2023
4 PLACIDO E PLACIDO LTDA	18.023.458/0001-21	1281/1323	IV	Parauapebas/ PA	07/07/2024	19/03/2024	14/08/2024	07/07/2024	01/03/2024
5 ACADEMIA BLACK FITNESS LTDA	24.649.397/0001-05	1410/1485	IV	Canaã dos Carajás/ PA	14/05/2024	11/03/2024	13/07/2024	14/01/2024	14/09/2023

Convém evidenciar que as Demonstrações Contábeis são instrumentos para avaliação do preenchimento dos requisitos de habilitação à licitação, e são exigidas justamente para se verificar se o licitante preenche corretamente os índices contábeis dispostos no edital licitatório e/ou se possui capital social ou patrimônio líquido mínimos exigidos e necessários, nos termos do art. 31, § 1º, 2º e 5º, da Lei 8.666/93:

Art. 31. [...]

§ 1º. A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

CGM
Controladoria Geral do
Município



Página 11 de 14

contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

[...] § 5º. A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

Liquidez Geral	<u>Ativo Circulante + Ativo Não Circulante</u>	
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	
Solvência Geral	<u>Ativo Total</u>	
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	
Liquidez Corrente	<u>Ativo</u>	<u>Circulante</u>
	Passivo Circulante	

Nota-se que a Contadora da Central de Licitações, Sra. Sharon Brandão do Amaral Souto (CT nº. 64329) em análise as documentações apresentadas, e com base em tais, expediu os documentos contendo o Resultado de Análise Técnica Contábil opinando pela continuidade da habilitação das empresas: LOBAO SPORT'S COMERCIO LTDA (fl. 1385), EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA (fls. 1125/1126); NATIVU'S LTDA (fl. 1251); PLACIDO E PLACIDO LTDA (fl. 1325); ACADEMIA BLACK FITNESS LTDA (fl. 1487).

Após análise dos dados apresentados, concluindo no que concerne a empresa EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA que: "(...) verifica-se que a empresa atende ao subitem em apreço, eis que seu patrimônio líquido e capital social possuem o percentual de 10%, de acordo com a solicitação do edital (...). Garantindo, assim, a comprovação da sua boa situação financeira." Como também para as demais ganhadoras: "(...) a empresa (...) conseguiu demonstrar a situação financeira capaz de atender ao objeto do certame, eis que seus índices são superiores a 1 (um), bem como apresentou a certidão de falência e concordata nos termos solicitados, conforme restou demonstrado, atendendo as solicitações do Edital."

Foi consignado também no Relatório a apresentação da Certidão de Falência e Concordata atendendo ao item 46.1 do edital, sendo no ato verificada as validades e autenticidades pela emissora do relatório.

Importante destacar que a análise realizada foi baseada nos numerários indicados pelas empresas retro mencionadas, sendo de total responsabilidade destas e dos profissionais responsáveis pela contabilidade das mesmas a veracidade dos valores consignados no Balanço Patrimonial.



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

CGM
Controladoria
Município



Página 12 de 14

Como se sabe à necessidade de verificação da manutenção das condições de habilitação para contratar com ente público é exigência contida na Constituição Federal, em seu art. 195, § 3º, bem como no art. 29, inciso IV, Lei 8.666/93, e deve ser observada não só na formalização dos pactos contratuais decorrentes do certame ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

Por fim, verificamos que em consulta ao SICAF realizada pelo pregoeiro e sua equipe não encontraram nenhum registro de ocorrências referente a impedimento de licitar ou contratar com a Administração em nome das Pessoas Jurídica declaradas vencedoras do certame, conforme declarações e relatórios anexados aos autos, vol. IV.

3.12. Sistema de registro de preços – SRP

O Sistema de Registro de Preços - SRP se trata de um procedimento licitatório, que se efetiva por meio de pregão ou concorrência, para fins de registro formal de preços relativos a serviços ou bens, concedendo à Administração Pública, no momento em que entender oportuno, a possibilidade de futura e eventual contratação nos moldes do melhor preço registrado, buscando assim facilitar a forma como as contratações pelo setor público eram feitas.

Segundo a doutrinadora Di Pietro, “o objetivo do registro de preços é facilitar as contratações futuras, evitando que, a cada vez, seja realizado novo procedimento de licitação. O fato de existir o registro de preços não obriga a Administração Pública a utilizá-lo em todas as contratações; se preferir, poderá utilizar outros meios previstos na lei de Licitações, hipótese em que será assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições com outros possíveis interessados (art. 15, §4º, da Lei 8.666).”

Esse procedimento viabiliza diversas contratações, esporádicas ou sucessivas, por meio de um único processo, sem que haja necessidade de fazer uma nova licitação para cada aquisição/serviço no decorrer do período. No entanto, a contratada tem o compromisso de manter a proposta pelo tempo por ele oferecido na licitação e registrados em Ata, para atender ao setor, assim que houver necessidade. E o procedimento não obriga a Administração Pública a adquirir os bens/serviços licitados, se não precisar.

Com isso, reduz os processos de licitação, otimizando tempo e investimentos, além de possibilitar a contratação imediata, caso seja necessidade do setor.

Como se verifica, a existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação, é que o SRP não gera, com regra, um único contrato (ou instrumento contratual) para a totalidade do quantitativo do objeto registrado.

Diante do exposto, **ressaltamos que realizar um único contrato, após a homologação do certame, contemplando todo o quantitativo da Ata, em verdade, desvirtua a sistemática do procedimento.**



Nesta análise foram enfocados apenas aspectos legais com base aos elementos, exclusivamente constantes dos autos, aspectos da competência deste Controle, excluindo-se, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração observando os requisitos legais impostos.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, restritos aos aspectos de competência do Controle Interno, observamos a necessidade de atendimento das seguintes indicações:

- 4.1 Após a assinatura do contrato, seja designado Fiscal, do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução e a exequibilidade, garantindo o fiel cumprimento e a qualidade nos serviços estabelecidos no contrato;
- 4.2 No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados, devem ser observados os prazos estabelecidos no art. 6º da Resolução nº. 11.535-TCM/PA, de 01/06/2014, alterada pelas Resoluções Administrativas nº. 43/2017 TCM/PA e nº. 04/2018-TCM/PA;
- 4.3 No que concerne à publicação, aponta-se a necessidade de atendimento à norma entabulada por meio do art. 61, parágrafo único e art. 64 da Lei nº. 8.666/93;
- 4.4 Alertamos que anteriormente a formalização dos prováveis pactos contratuais sejam mantidas as condições de regularidade em consonância com o edital e denotadas no subitem 3.11 desta análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do instrumento licitatório e em atendimento ao disposto no art. 55. XIII da Lei nº. 8.666/93;
- 4.5 Autorizada à emissão dos contratos, em virtude do presente Pregão ocorrer em sua forma ordinária com a formalização de ARP, sugerimos que os mesmos sejam emitidos com vigência e quantitativos correspondentes ao exercício dos créditos orçamentários;

Enfim é imperioso destacar que as informações acostadas aos autos, bem como a execução contratual são de inteira responsabilidade e veracidade do ordenador de despesas e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Ante o exposto, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do Processo nº. 8/2023-023PMP, referente ao Pregão Eletrônico, devendo dar-se continuidade ao certame, sendo encaminhado à autoridade competente para regular homologação, nos termos do artigo 43, inc. VI, da Lei nº 8.666/93, bem como para fins de divulgação do resultado e possíveis contratos, observando-se os prazos e disposições



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

CGM
Controladoria Geral do
Município



Página 14 de 14

legais atinentes à matéria, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

É o parecer. Encaminhem-se os autos a Central de Licitação e Contrato.

Parauapebas/PA, 22 de março de 2024.

**ALIVA CORTEZ DE
LUCENA**
NETA:06476543695

Assinado de forma digital por
ALIVA CORTEZ DE LUCENA
NETA:06476543695
Dados: 2024.03.22 12:19:24 -03'00'

Áliva Cortez de Lucena Neta
Agente de Controle Interno
Decreto nº. 1201/2019

VIVIANNE DA SILVA
GODOI:01903945283

Assinado de forma
digital por
VIVIANNE DA SILVA
GODOI:019039452

Júlia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral do Município
Decreto nº. 767/2018

Vivianne da Silva Godoi
Adjunta da Controladoria
Geral do Município
Dec Nº 026/2024